



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 022/2005

DE LEI

Autor KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES

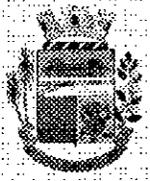
Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SANDEMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Ruas: Sallador de Se, Senador Nantas no Bairro

Vila planetário

Apresentado em 22 de março de 2005
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 07 de abril de 2005

lo o autógrafo em 11 de abril de 2005
Sanção sob protocolo em 11 de abril de 2005, pelo ofício n.º 046/2005
ado em ___ de ___ de ___
gado em ___ de ___ de ___
arcial em ___ de ___ de ___
Total em ___ de ___ de ___
ado em ___ de ___ de ___
ção n.º _____
ido em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 24 / 02 / 2005

N.º 022 L.º 01 Fls. 03

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento,
Pavimentação e Iluminação das Ruas Salvador de Sá, e
Senador Dantas, no bairro Vila Planetária, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Japeri, 18 de Fevereiro de 2005.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22/03/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 07/04/2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento,
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI :

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento,
Pavimentação e Iluminação das Ruas Salvador de Sá e Senador Dantas, no bairro Vila
Planetária, no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do
orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.**

Japeri, 11 de Abril de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 022 /2005.

Autor: KERLY G. B. LOPES

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO B. LOPES

cuja ementa é "AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 022 /2005.

Autor: KERLY GUSTAVO B. LOPES

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G. B. LOPES

Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A FAZER SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
(José Valter de Macedo)

Carlos Alberto Santos Martins
(Carlos Alberto Santos Martins)

Carlos Antônio Guimarães Geraldi
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)